



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024

**“ESTABELECE O REAJUSTE PARA O IPTU,
TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O
EXERCÍCIO DE 2025, CONCEDE DESCONTO DO
IMPOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal 1.416 de 28 de dezembro de 1.990 (Código Tributário Municipal);

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício de 2025, os valores em vigor no exercício de 2024 a seguir relacionados:

I – Em 4,87 % (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento):

a) Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) A Taxa de Licença de Funcionamento (TLF).

II – A taxa de coleta de lixo, conforme tabela a seguir:

Tipo	Valor Ano 2025
Loja/Fabrica	185,90
Casa/Apto	116,10

Art. 2º A taxa de coleta de lixo será lançada juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e serão divididos em 10 (dez) parcelas mensais com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2025: 20/02, 20/03, 20/04, 20/05, 20/06, 20/07, 20/08, 20/09, 20/10, 20/11, respectivamente.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 3º A Taxa de Licença de Funcionamento (TLF) será dividida em 02 (duas) parcelas mensais com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2025: 20/02, 20/03.

Art. 4º Conforme Lei Municipal nº 1554/1996, fica concedido o desconto de 10% (dez) por cento aos contribuintes que recolherem em parcela única, até o dia 20/02/2025.

Art. 5º fica revogado o Decreto Municipal 5.436 de 13 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 17 de Dezembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos dezessete dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete